UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO DA LGPD EM EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA REGIÃO DE ARTHUR NOGUEIRA

Lizeth Daniela Villcacuti Quispe, Fatec Americana, liz09dany@gmail.com
Lucas Roberto Custodio, Fatec Americana, lucasrcustodio@gmail.com
Orientador: Maxwel Vitorino da Silva, Fatec Americana, maxwel.silva3@fatec.sp.gov.br

Resumo

Após a realização de uma pesquisa quantitativa, foram investigados e apurados os dados sobre a importância e necessidade de ser aplicado nas empresas, a Governança: aquilo que, compreende todos os processos de governar sobre um sistema social e seja por meio de leis normas, poder ou linguagem de uma sociedade organizada. Basicamente assim, trazendo mais organização e segurança para as tais, seus filiados, clientes etc. Fundando um alinhamento estratégico que vai facilitar todo o processo dentro de uma companhia. A adoção massiva de tecnologia desencadeou a necessidade de se pensar em formas de administrar o tratamento de dados pessoais; e desta necessidade surgiu a "Lei Geral de Proteção de Dados". A contribuição direta desse artigo será a apresentação de uma ferramenta no formato de check-list que poderá ser utilizada na orientação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados em conformidade com Governança.

Palavras-chave: Governança TI, Lei Geral de Proteção de Dados, Alinhamento estratégico.

Abstract

After conducting quantitative research, the data on the importance and need to be applied in companies were investigated and verified, Governance: what comprises all the processes of governing a social system, whether through laws or regulations, power or language of an organized society. Basically, bringing more organization and security to these, their affiliates, customers, etc. Establishing a strategic alignment that will make the entire process effortless within a company. The massive adoption of technology triggered the need to think of ways to manage the processing of personal data; and from this need came the "General Data Protection Law". The direct contribution of this article will be the presentation of a tool in checklist format that can be used to guide the application of the General Data Protection Law in compliance with Governance.

Keywords: *IT Governance, General Data Protection Law, Strategic Alignment.*

Data de submissão e aprovação: 22 de agosto de 2021, 9 de setembro de 2021

1. Introdução

O desenvolvimento da tecnologia e adoção massiva dela, por parte dos consumidores e empresas, gerou a necessidade de se pensar em regulações que garantem que os processos e as estratégias estão sendo corretamente seguidos.

Esse desenvolvimento, entretanto, originou uma grande quantidade de dados para serem administrados, o que criou essa imposição de se pensar em maneiras de regulações. Fora do Brasil, existem regulamentos como o: "Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados", produzido pela União Europeia, que passou a ser obrigatório em 25 de maio de 2018; o "Califórnia Consumer Privacy Act of 2018", confeccionado numa iniciativa em âmbito estadual na Califórnia, foi aprovada em agosto de 2018.

O Brasil passou a fazer parte dos países que contam com uma legislação específica para proteção de dados e da privacidade dos seus cidadãos, porém, em setembro de 2020, entrou em vigor a: "Lei Geral de Proteção de Dados", ou LGPD. Apesar disso, uma pesquisa realizada pela Serasa Experian, relata que, cerca de 85% das empresas brasileiras ainda não estão preparadas para atender as exigências da "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais".

As justificativas pelas quais as empresas não estão aplicando a implementação da LGPD envolvem: barreiras com processos internos, questões financeiras, falta de conhecimento, obscurantismo sobre os benefícios e alta demanda de dados a serem catalogados.

Em território nacional, no interior do estado de São Paulo, foi observado que a grande maioria das empresas de pequeno porte ainda não se adaptaram à Lei. A pesquisa tem como objetivo, apresentar um estudo de caso sobre o quanto a LGPD está inserida no contexto de empresas da região metropolitana de São Paulo, mais especificamente, a cidade de Artur Nogueira. O trabalho vai expor uma ferramenta no formato de check-list, que poderá ser auxiliar na aplicação de forma simplificada à "Lei Geral de Proteção de Dados" nas empresas pequenas.

2. Governança de TI e seus pilares

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), define a governança como um sistema de gestão e monitoramento que envolve todos os níveis de uma organização, através do qual seus princípios e valores básicos são convertidos em recomendações objetivas, de modo a alinhar seus processos e estratégias, com a finalidade de preservar e otimizar o seu valor econômico de longo prazo, maior controle e monitoramento de resultados e minimizar os riscos.

De acordo com o IBGC, "Uma Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos

entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas". (BABESCO, 2019)

No entanto, a Governança de TI (GTI) possui seus próprios pilares, sendo um conjunto de regras, ferramentas e princípios aplicáveis para garantirem o cumprimento dos objetivos de cada departamento corporativo. A seguir, no diagrama 1 apresenta-se o funcionamento da GTI e seus pilares, especificando o relacionamento as conexões entre os elementos identificados.

Diagrama 1- Funcionamento da Governança TI e seus pilares.

Fonte: Autoria própria.

Para cada um desses pilares, baseados no Diagrama 1, são avaliados dezenas de critérios e para cada um deles, é determinado o nível de maturidade: Inexistente; Insuficiente; Construção; Implementado e Otimizado.

2.1 Categorias de Governança

O uso da Governança de TI, ganha cada vez mais espaço, afinal, assegura uma boa relação e transparência entre os sócios, fortalecendo a estrutura interna da empresa e garantindo um impacto positivo na sociedade e clientes.

A implementação da GTI é importante para os recursos de tecnologia da empresa, assim, obtém-se a otimização na infraestrutura de acordo com os objetivos e acrescentando maior produtividade ao negócio. Além de que, existem vários modelos de governanças, sendo alguns simples, outros mais complexos. Assim, caracteriza-se na Tabela 1, alguns modelos de

governanças que se aplicam de acordo com as demandas requisitadas.

Tabela 1 - Modelos de governanças aplicadas

Governança Corporativa	A governança corporativa é um conjunto de boas práticas de como uma empresa deve ser gerenciada e controlada a fim de garantir que suas ações a protejam.
Governança Tributária	É o conjunto de procedimentos utilizados por uma empresa no processo de gestão empresarial, mas de maneira personalizada para cada empresa e que tem o objetivo de coordenar o processo de controle e de revisão de todos os procedimentos tributários.
Governança de Obrigações	Acessórias: Possibilita o controle completo das obrigações acessórias, periódicas e constantes.
Governança de TI	Refere-se à associação estruturada de um conjunto de diretrizes, responsabilidades, competências e habilidades, compartilhadas e assumidas dentro das empresas por executivos, gestores, técnicos e usuários de TI.
Governança na Lei Geral de Proteção de Dados	Adoção de programas de Governança na gerência dos dados pessoais.

Fonte: GONÇALVES, Alcindo, (2020)

2.2 Lei Geral de Proteção de Dados

A LGPD aplica-se para regular e auxiliar no tratamento de dados pessoais dos indivíduos, realizado por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado. Com o objetivo de garantir a privacidade, controle e segurança nos dados de pessoas físicas nos mais diversos meios.

Segundo sua própria definição, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709/2018), provoca o desafio de adequar a política de tratamento dessas informações sensíveis, mediante a adaptação de processos e sistemas de acordo com a lei. Consequentemente, se aplica em extensão extraterritorial, logo, atuando em dados de cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes, provocando efeitos em dados internacionais. Diante disso, a corporação deve comprometer-se com a regularização em todas as etapas do processo – incluindo empresas parceiras.

“Assim, não se trata de uma opção, mas de uma obrigação das empresas em se adequarem às normas brasileira de proteção de dados pessoais.” (POLITIZE, 2020)

Com a LGPD, garante-se ao titular dos dados o controle das suas informações pessoais, reivindicando o consentimento explícito para a coleta e o uso de seus dados e obriga a solicitação de direito do usuário a visualizar, corrigir e deletar esses dados.

2.3 Legislações para proteção de dados

A legislação para proteção de dados brasileira, se ampara em diversos valores, como o respeito à privacidade, autodeterminação informativa, liberdade de expressão, informação, comunicação, opinião, a inviolabilidade da intimidade, defesa do consumidor, direitos humanos, liberdade e dignidade das pessoas.

A Governança à LGPD é composta por 11 pilares e cada um deles visa atender a uma necessidade prevista, direta ou indiretamente pela LGPD, as quais são:

- Gestão e Governança: Avalia-se a existência de uma estrutura que garanta a prestação de contas;
- Coleta, Uso e Armazenamento: Contempla os controles que a organização possui para que os principais pontos do ciclo de vida do dado sejam executados dentro das regras previstas em Lei;
- Transparência: Defende a clareza dos dados manuseados;
- Consentimento: A organização deve garantir controles para gerenciar a opção dos titulares – concessão ou revogação do consentimento;
- Exercícios de Direitos do Titular: A organização deve possuir processos internos que garantam que as requisições dos titulares sejam atendidas, e de forma a não expor dados de terceiros nem segredos de negócio;
- Compartilhamento: Avalia-se a existências de políticas e procedimentos que garantam que, ao compartilhar dados com terceiros;
- Segurança: Os dados devem ser tratados de forma segura, portanto, a organização deve possuir um programa de segurança da informação que garante a aplicação das medidas de segurança necessárias;
- Resposta a Incidentes: Aqui, é entendido o nível de prontidão da organização para a resposta de um incidente;
- Monitoramento: é necessário monitorar se todas as regras, políticas, processos, procedimentos, afim de gerar indicadores auxiliadores;

- Avaliação de Risco: Identifica-se a existência de uma prática periódica de avaliação de riscos de Privacidade e se essa avaliação é utilizada para direcionar as prioridades;
- Treinamento e Comunicação: Avalia-se a existência de um plano de treinamento e comunicação que esteja alinhado à política corporativa de Privacidade e Proteção de Dados.

2.4 Check-List para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nas Empresas

Ao analisar os capítulos anteriores e o estudo de caso realizado acima, fica evidente que, atualmente, as empresas se encontram diante de um grande desafio comum, o de estar em conformidade com à LGPD. Os estabelecimentos, em sua grande maioria, ainda não se adequaram à Lei, com o acréscimo de empresas que não tem nem conhecimento dela. Neste capítulo, vão ser apontados alguns passos significativos para realização e aplicação da Lei, expondo planos para que as organizações consigam aplicar a adequação da melhor forma.

Passo 1: Identificar os atores que irão realizar o tratamento dos dados pessoais.

- Titular do dado: pessoa física a quem se refere os dados pessoais.
- Controlador: empresa ou pessoa física que coleta os dados pessoais e toma todas as decisões em relação a forma e finalidade do tratamento dos dados pessoais, sendo assim, o responsável de como os dados são coletados, para que, por quanto tempo, e como serão armazenados.
- Operador: Pessoa física ou empresa contratada, que realiza o tratamento e processamento de dados pessoais sobre as ordens do controlador.
- Encarregado: pessoa física indicado pelo controlador e que atua como canal de comunicação entre as partes (controlador, titulares e autoridades nacionais além de orientar os funcionários de como será realizado o tratamento de dados, mais conhecido como DPO).

Passo 2: Base legal em que a organização se enquadra dentro da LGPD

A Lei aponta bases legais em que esses tratamentos podem ser realizados da seguinte forma:

- Fornecimento de consentimento.
- Cumprimento de obrigação legal.
- Execução de contrato do qual o titular do dado faça parte.

- Exercício regular de direito em processo judicial.
- Atender interesses legítimos do controlador.

Passo 3: Realizar Mapeamento de dados

Nesta etapa, foi realizado o mapeamento de todos os dados que são coletados pela organização, estudando os riscos de vazamento de um tratamento inadequado chamado de "*data mapping*", momento de reunir todas as fontes e dados que sua organização tem e a partir disso, avaliar qual o ciclo de vida de cada um deles, quais as falhas no processo de tratamento de dados e quais os riscos de vazamento, deste modo, aplicando estratégias para que esses dados sejam acessados somente por pessoas autorizadas e para as finalidades especificas que a LGPD autoriza.

Ciclo de vida dos dados: Criar uma agenda de retenção de dados, para que, quando eles chegarem ao final, sejam destruídos. Isso minimiza os riscos de possíveis vazamentos de dados obsoletos à organização.

Documentação de relatório impacto: é preciso que contenha descrição do processo dos tratamentos dos dados pessoais que possam gerar riscos à empresa, a partir disso, criar uma política de proteção de dados e adaptar os documentos internos e externos da empresa. Por exemplo: inserção de cláusulas com contratos dos parceiros comerciais, que explicitem o tratamento de dados, revisão e atualização de cláusulas dos contratos com os consumidores finais ou mesmo as revisões das políticas internas de privacidade em termos de uso gerais.

Passo 4: Gerenciar os pedidos dos titulares de dados e órgãos reguladores

Singularmente, no que se refere ao controle de consentimento, vai estabelecer qual o padrão a ser seguido nos procedimentos, em que as organizações terão de adotar quando seus clientes ou titulares dos dados, aos quais são detidos de posse entrarem em contato, farão solicitações ou até mesmo, os órgãos reguladores.

Quanto ao cliente, a Lei determina que o consentimento pode ser revogado a qualquer momento, mediante de uma manifestação expressa do seu titular, de forma clara e gratuita, isto significa, se um titular de um dado em que sua empresa retém posse, entrar em contato revogando consentimento que tenha sido dado eventualmente por algum motivo através de um site, algum formulário de dados ou até mesmo para algum eventual pré-cadastro, a empresa é obrigada a atender prontamente o pedido do titular e realizar a exclusão de seu banco de dados imediatamente.

Passo 5: Contratação de um DPO

Esta é uma obrigação imposta pela lei, esse encarregado deve obter conhecimento técnico jurídico e regulatório em proteção de dados suficiente para conduzir as definições pela empresa.

Ademais, o profissional que vai atuar dentro do cenário de proteção de dados, será o intermediador entre os titulares dos dados, as organizações e os órgãos de fiscalização, a partir disso, a empresa vai poder aplicar uma série de outras políticas de proteção de dados e privacidade, como por exemplo: treinamento de equipes da área de *compliance*, e o mais importante, a criação de uma cultura de proteção de dados em todos os seguimentos da empresa, trazendo assim, mais confiabilidade e credibilidade à organização.

Nesse contexto, listaremos algumas vantagens e desvantagens para a empresa trazidos pela LGPD.

Vantagens da Aplicação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:

- Organização e otimização;
- Políticas atualizadas;
- Uma melhor administração dos dados armazenados;
- Incentivo para atualização de sistemas;
- Nova cultura empresarial;
- Estará em vigência com a Lei;
- Construção de relações mais transparentes.com clientes e fornecedores;
- Organização com maior confiabilidade no mercado;
- Valorização da segurança cibernética da sua organização;
- Um passo à transformação digital.

Desvantagens da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados:

- Desinformação: existência de uma lei de proteção de dados é fundamental no combate à desinformação.
- Custo e tempo: A organização terá de contratar um encarregado de dados DPO ou alguma agência que preste consultoria a lei o que gerara novos custos a organização e necessitará de um tempo até se adequar e entrar nos parâmetros da LGPD.

- Burocracia e falta de Controle Externo: Falta de conduta a manipulação de dados pessoais de clientes, fornecedores e usuários.
- Multas: caso a organização não se adeque a LGPD pode ser atuado uma multa que pode chegar à 2% do faturamento total, podendo chegar no máximo 50 milhões e a empresa fica proibida de exercer suas atividades.

3. Resultados e Discussões

Como contribuição, foi realizado uma pesquisa virtual através de um questionário contendo 4 perguntas fechadas, ou seja, perguntas cujas respostas são definidas em meio a alternativas previamente estabelecidas. O questionário foi respondido por 20 pessoas. Este estudo de caso tem como intuito mensurar sobre o conhecimento da Lei em questão entre donos de organizações da região de Artur Nogueira, em São Paulo; esperando comprovar o que vem sendo levantado nos capítulos anteriores.

Na Figura 1, resume-se o resultado para a pergunta: "Sua empresa retém dados de clientes ou funcionários?", segundo a pesquisa todas as empresas retêm dados dos clientes ou funcionários, assim evidenciando a importância de se lidar com os aspectos da LGPD também no setor estudado.

Figura 1- Dados pessoais de clientes ou funcionários.

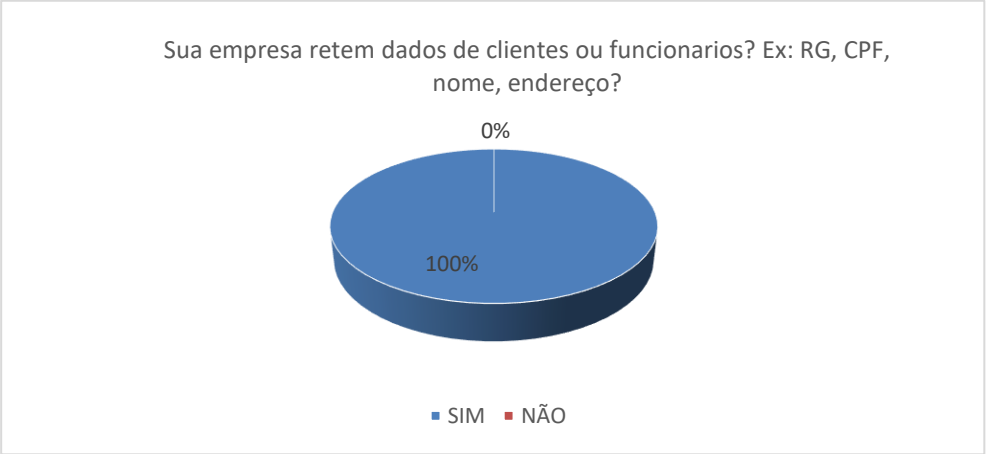

Fonte: Autoria própria.

A Figura 2, exibe as respostas para a pergunta: "Sua empresa trata algum tipo de dados sensível?"; a resposta obtida foi: Nenhuma dessas empresas tratam de dados sensíveis.

Figura 1 - Dados sensíveis da empresa.

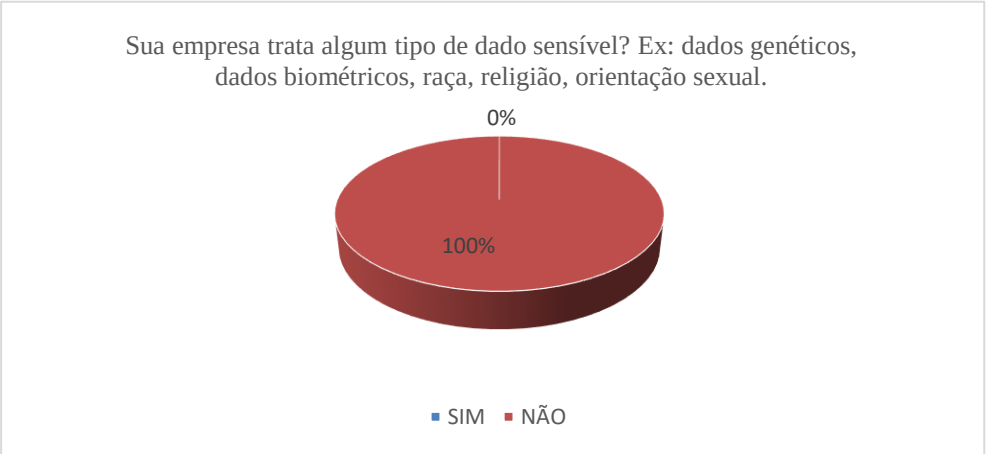

Fonte: Autoria própria.

A Figura 3, revela as respostas para a pergunta: “Sua empresa retém dados de fornecedores?”; a resposta obtida foi: Todas as empresas retêm dados dos fornecedores, evidenciando a importância de se lidar com os aspectos da LGPD também no setor estudado.

Figura 2 - Dados de fornecedores.

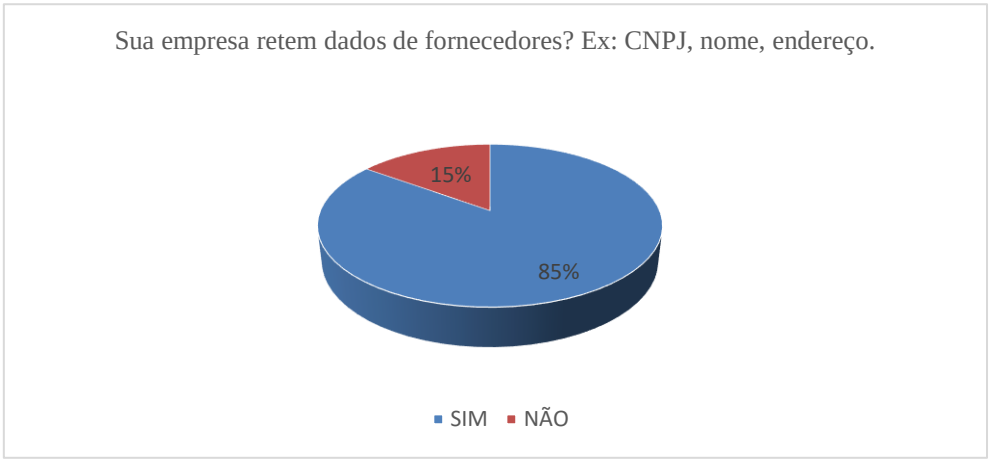

Fonte: Autoria própria.

Na Figura 4, mostra as respostas para a pergunta: “Caso sua empresa trate algum tipo de dado tratado acima, sua organização já implementou ou já está realizando medidas para se adequar a LGPD?”; a resposta obtida foi: Nenhuma das empresas já implementou ou já está realizando medidas para se adequarem a LGPD, evidenciando o desfalque da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Figura 4 - Empresas que tratam de dados importantes e que já implementarão a LGPD

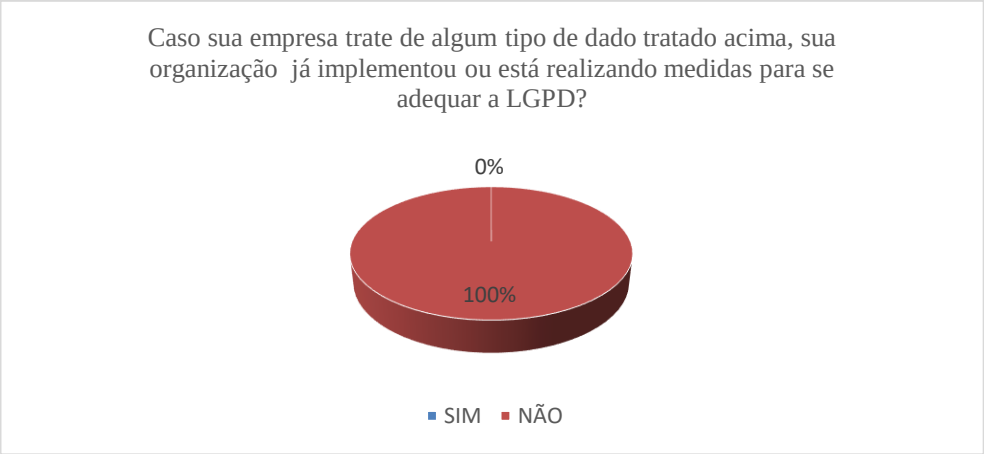

Fonte: Autoria própria.

4. Considerações Finais

Ao analisar as duas listas acima e refletir sobre a pesquisa e resultados coletados no questionário; conclui-se que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se aplica em conjunto a Governança de TI ao regular o tratamento de dados pessoais dos indivíduos realizado por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, para assim garantir a privacidade, controle e segurança no dos dados de pessoas físicas. Com isso, se vê também que mesmo após aprovação da Lei, muitas empresas ainda estão desajustadas.

Portanto, na pesquisa nenhuma das empresas tinham conhecimento sobre a Lei e não tinham um plano de ação para a adequação à LGPD, com estes dados em mãos consegue-se ter mensuração do número de outras possíveis organizações que não possuem um plano para implementação ou tenham conhecimento a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados

Referências

ALEXANDRE. Segurança da Informação: A ISO 27.001 como ferramenta de controle para LGPD. 2019. Volume 2, Número 3, Páginas 78 – 97. Faculdade Estácio do Pará, Belém. Acesso em 23 set. 2020.

BABESCO, L. Os 5 pilares mais populares na Governança de TI! Disponível em: https://blog.starti.com.br/os-5-pilares-mais-populares-na-governanca-de-t-i/. Acesso em: 25 jun. 2021.

BEZERRA, Mirthyani. Lei Geral de Proteção de Dados entra em vigor nesta sexta. 2020. Disponível em: www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/09/18/bolsonaro-

sancionavigencia-imediata-da-lei-de-protecao-de-dados.htm?cmpid=copiaecola. Acesso em 21 set. 2020.

CAMARGO, Renata Freitas. Conheça os principais modelos de governança corporativa. 2019. Disponível em: https://www.glicfas.com.br/conheca-os-principais-modelos-degovernanca-corporativa/. Acesso em 15 set. 2020.

GONÇALVES, Alcindo. O Conceito de Governança. São Paulo: 2001. 16 p. Disponível em: https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf. Acesso em 15 set. 2020.

LEI Nº 13.709. 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em 21 set. 2020.

LGPD na prática: passo a passo para adequar sua empresa! - Compugraf. Disponível em: https://www.compugraf.com.br/lgpd-passo-a-passo/. Acesso em: 21 jun. 2021.

O que são dados sensíveis, de acordo com a LGPD. 2020. Disponível em: https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-sensiveis-lgpd. Acesso em 22 set. 2020.

POLITIZE. Lei de Proteção de Dados: entenda em 13 pontos! | Politize! Disponível em: https://www.politize.com.br/lei-de-protecao-de-dados/. Acesso em: 24 jun. 2021.

Quais são as Maiores Dificuldades Que as Empresas Enfrentam para Implementar a LGPD? 2018. Disponível em: https://direitoparatecnologia.com.br/implementar-algpd/. Acesso em 22 set. 2020.

ROCHA, Camila; CARNEIRO, Ana Valéria; MEDEIROS Marcus Batella; MELO,

Vantagens e Desvantagens da Lei Geral de Proteção de Dados. 2020. Disponível em: https://negocios.empresaspioneiras.com.br/break/noticias/NOT,0,0,1462074,vantagens+e+desvantagens+da+lei+geral+de+protecao+de+dados.aspx

SMITH, A.; JONES, B. On the complexity of computing. In: SMITH-JONES, A. B. (Ed.). Advances in Computer Science. [S.l.]: Publishing Press, 1999. p. 555–566. Citado na página 3.

SOARES, M. C. d. P. Althusser, poulantzas, buci-glucksmann: desenvolvimentos ulteriores do conceito gramsciano de estado integral. Crítica Marxista, n. 29, p. 97–121, 2009.

Agradecimentos

Primeiramente agradeço a Deus, aos nossos pais por toda a dedicação e compreensão ao longo do curso e pelo incentivo à realização deste trabalho.

Ao nosso orientador e Prof. Maxwel Vitorino da Silva, pelo apoio e incentivo a nossa pesquisa e pelo esforço gigante com muita paciência e sabedoria. E é claro que não podemos

esquecer todos os professores que de alguma forma nos ajudaram a acreditar em nós mesmo, foram eles que nos deram recursos e ferramentas para evoluirmos um pouco mais todos os dias.

A todos os nossos colegas de sala, pelos momentos vividos, pelas agradáveis lembranças, pelos anos de experiencia que passamos juntos, por nos incentivaram através de gestos e palavras amigáveis.

Finalmente, a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão deste trabalho.